



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 048/2020

CENTRO DE MEMÓRIA DO IFMG – SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBEX – CAMPUS FORMIGA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital do Centro de Memória do IFMG – Seleção de bolsista PIBEX – Campus Formiga, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa dar continuidade ao andamento das ações referentes ao edital nº 75/2019 – Centro de memória do IFMG, disponível em: <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, que apresenta o referencial teórico metodológico para a implementação de ações que valorizem um olhar para a memória e para as experiências históricas do Instituto Federal de Minas Gerais, assim como do seu patrimônio cultural e imagético, por meio de um percurso sobre a memória institucional.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar 1 (um) bolsista, na modalidade PIBEX, para atuar juntamente com a Coordenação do Centro de Memória do IFMG, sob orientação de um professor responsável no campus Formiga.

1.2.1 Este edital complementa o Edital 27/2020 ofertando a vaga que não foi preenchida naquela ocasião.

1.3. Para participar do edital, o bolsista precisará de uma carta de recomendação do professor que atue no campus Formiga. Ao dar carta de recomendação ao aluno, o professor aceita ser pesquisador colaborador do Centro de Memória, devendo suas atribuições relativas ao projeto serem desenvolvidas em conformidade com o disposto pela coordenação.

1.4. O professor orientador, que obtiver o estudante selecionado no presente edital, passará a pontuar na RAD como “coordenação de projeto de extensão com financiamento externo” como também em “orientação de alunos em projeto de extensão”.

1.5. O bolsista deverá ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e acesso à plataforma de videoconferência para encontros periódicos, e dedicação de 20 (vinte) horas semanais destinadas à pesquisa e à produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória.

1.6. O Centro de Memória, considerando seu caráter permanente, trabalha a partir de projetos organizados institucionalmente. O primeiro projeto, em desenvolvimento, denominado “A construção da memória do IFMG a partir dos discursos fundadores (2008-2018)”, foi submetido ao edital PROEX nº 75/2019. Em suas linhas mestras, o projeto tem por objetivo analisar o processo de construção da instituição hoje denominada IFMG. Motivo pelo qual as ações serão concentradas inicialmente em torno dos cinco campi participantes da iniciativa fundacional, quais sejam: Ouro Preto (CEFET-OP), Congonhas (CEFET-OP/UNED), Bambuí (CEFET-Bambuí), Formiga (CEFET-Bambuí/UNED) e São João Evangelista (Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista). Assim sendo, o edital pretende que as bolsas sejam utilizadas para atender a pesquisa que acontecerá nestas cinco unidades (Formiga, Bambuí, Congonhas, Ouro Preto e São João Evangelista). Sendo que os quatro últimos campi citados tiveram os seus bolsistas selecionados no Edital nº 27/2020, de 01 de julho de 2020 – Centro de memória do IFMG – Seleção de Bolsista Pibex. A preocupação em que houvesse uma linha definida de trabalho para o Centro de Memória explica o motivo pelo qual optou-se tanto pela escolha específica dos cinco campi, assim como

serão selecionados bolsistas, mas não projetos. Assim sendo, os bolsistas aprovados já têm atividades programadas a partir do projeto em desenvolvimento. Importante destacar que este é o primeiro projeto em curso no Centro de Memória. Os esforços de pesquisa e atuação do Centro de Memória tem por objetivo discutir sobre a memória e as experiências históricas do IFMG como um todo. Logo, os outros campi também farão parte desta construção em contexto propício, em conformidade com o planejamento das atividades do Centro de Memória, em articulação com o disposto pela Pró-Reitoria de Extensão.

1.7. Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.8. A bolsa terá duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada a critério da PROEX.

1.9 A política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução 38 de 29 de outubro de 2018.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	10/09/2020 a 22/09/2020
2. Homologação das inscrições	23/09/2020
3. Análise Curricular e da carta de interesse	24/09/2020 a 27/09/2020
4. Divulgação do resultado parcial	28/09/2020
5. Prazo para interposição de recurso	29/09/2020
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	30/09/2020

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Centro de Memória, o candidato deverá:

- a) Estar cursando graduação no campus Formiga.
- b) Demonstrar interesse e envolvimento em atividades de pesquisa e extensão relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio.
- c) Demonstrar interesse e/ou familiaridade com técnicas de pesquisa relacionadas à História Oral.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

4.1. Ao bolsista do Centro de Memória do IFMG serão atribuídas as seguintes funções e atividades:

- a) Auxiliar o Centro de Memória do IFMG nas atividades de pesquisa, levantamento e catalogação de fontes documentais no campus de lotação do bolsista.
- b) Auxiliar o Centro de Memória nas ações de coleta de dados (depoimentos orais, fontes impressas, documentos, fotografias, imagens, entre outros), seleção e elaboração de conteúdos para o portal;

- c) Viabilizar os trabalhos de construção e operacionalização da Comissão da Memória no campus de lotação do bolsista.
- d) Promover a comunicação e a gestão das informações e produções de conteúdos entre a PROEX, o Centro de Memória e a Comissão da Memória do campus de lotação do bolsista;
- e) Manter a comunicação com a coordenação do Centro de Memória do IFMG e ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e por videoconferência;
- f) Participar de reuniões de trabalho do Centro de Memória do IFMG, para acompanhamento, orientação e organização das atividades de pesquisa;
- g) Realizar registros de atas, ofícios, documentos e outras fontes relacionadas às atividades de pesquisa do Centro de Memória do IFMG;
- h) Realizar leitura, levantamento e discussão de textos que abordam as áreas da História da Educação, História Oral, Memória Institucional, Memória, elementos da cultura material, patrimônio cultural e/ou outra bibliografia específica sobre a instituição escolar;
- i) Elaborar roteiro, transcrever e trabalhar na análise de entrevistas semi-estruturadas com atores relevantes da pesquisa durante a etapa de trabalhos com a ferramenta metodológica da História Oral;
- j) Submeter, no SUAP, o seu plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas na pesquisa e produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória, assim como o relatório mensal das atividades realizadas;
- l) Exercer outras atividades correlatas à função de bolsista do Centro de Memória do IFMG.

4.2. Ao Professor orientador serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte à Coordenação do Centro de Memória do IFMG nas atividades inerentes à pesquisa e extensão em seu respectivo campus, auxiliando e orientando o bolsista em suas atribuições.
- b) Exercer as funções de coordenador de projetos de extensão junto ao bolsista selecionado, tais como o de supervisionar o trabalho e o cumprimento das atribuições, o envio de relatórios mensais de atividades e as demais ações burocráticas necessárias.
- c) Contribuir com o Centro de Memória do IFMG em relação ao desenvolvimento do projeto, auxiliando nas decisões e rumos a serem tomados, como também fornecendo um panorama da experiência de pesquisa vivenciada no campus e os obstáculos encontrados.
- d) Participar de reuniões do Centro de Memória do IFMG quando convidado.
- e) Atuar como o interlocutor do Centro de Memória do IFMG e o campus de atuação do docente.
- f) Dar o devido suporte e assistência ao bolsista referentes às ações relacionadas à pesquisa do Centro de Memória do IFMG;
- g) Orientar o aluno na submissão, no SUAP, do seu plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas na pesquisa e produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória, assim como a submissão, no SUAP, do relatório mensal das atividades realizadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, sob responsabilidade do aluno interessado, através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br, no período de 08 a 22 de setembro de 2020.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (I) Link e o PDF do Currículo Lattes, os quais serão avaliadas as participações em atividades de pesquisa e extensão especificadas na letra a do item 3.1. deste edital. E todas as atividades declaradas deverão ser devidamente comprovadas. (II) Carta de Interesse do aluno, justificando os motivos e intenções em atuar como bolsista do Centro de Memória e (III) Carta de Recomendação do professor a ser escolhido pelo aluno para atuar como orientador nas atividades do Centro de Memória (Anexo II).

5.4. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada nas seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Carta de Interesse (escrita pelo aluno);
- c) Carta de Recomendação do professor orientador no campus (de caráter eliminatório).

6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais da PROEX.

6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens:

- a) Formação acadêmica, experiência em pesquisa e ações de extensão nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio.
- b) Somente serão pontuadas na Avaliação Curricular as experiências que constarem no Currículo Lattes do candidato e estejam devidamente comprovadas;
- c) A pontuação atribuída nas seguintes etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicações	05 (cinco) pontos para publicações nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória, patrimônio e História Oral. (Máximo: 25 pontos)	25 PONTOS
2	Experiência Acadêmica	05 (cinco) pontos para cada participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória, patrimônio cultural e História Oral. (Máximo: 15 pontos) 2,5 (dois e meio) pontos para cada participação em disciplinas (obrigatórias ou eletivas/optativas), cursos, minicursos, eventos e congressos relacionados às áreas da História da Educação, História Oral, memória, elementos da cultura material, patrimônio cultural. (Máximo: 20 pontos)	35 PONTOS
3	Carta de Interesse	Até 40 (quarenta) pontos para a Carta de Interesse do aluno. (Máximo: 40 pontos)	40 PONTOS
TOTAL			100 PONTOS

6.4. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item 3, Carta de Interesse;
- b) Obter maior pontuação no item 2, Experiência Acadêmica;
- c) Obter maior pontuação no item 1, Publicações;
- d) Possuir maior idade.

6.7. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme as datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo III), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br ou pela Central de Serviços do SUAP.

8.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/09/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0635503** e o código CRC **3794A025**.